



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 09/04/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2849

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um veículo Fiat Uno Mille Economy da empresa F.V. de Araújo S.A. Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio.

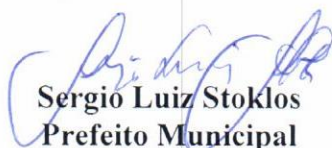
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, chassis nº 9BD15822A96242757, renavam nº 12.460013-1, zero quilômetro, placas AQY 7679, da empresa F.V. de Araújo S.A. Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - O veículo ora doado será destinado para uso exclusivo do Conselho Tutelar de Irati.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de abril de 2009.

  
**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal

### Termo de Doação

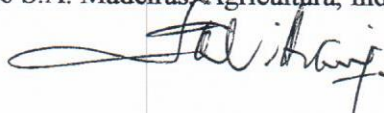
Pelo presente termo de doação, F.V. de Araujo S.A. Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, PR, na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 47, inscrita no CNPJ sob o nº 78.144.300/0001-31, e estabelecida em Irati, PR, na Alameda Virgílio Moreira, 727, Nhapindazal, inscrita no CNPJ sob o nº 78.144.300/0004-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Francisco Alberto Vieira de Araujo, **doa 1 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy 4 portas, chassis nº 9BD15822A96242757, Renavam nº 12.460013-1, zero quilômetro, placas AQY 7679, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)** ao Município de Irati, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.654.574/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luiz Stoklos, entregando-o em caráter definitivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irati-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Joel Luis Monteiro, para uso exclusivo do Conselho Tutelar da Infância e Adolescência do Município.

Registra-se que o veículo objeto da presente doação deverá ser utilizado pelo Conselho Tutelar preferencialmente em diligências que visem a identificação e o combate direto à exploração do trabalho infanto-juvenil, sobretudo nas áreas rurais do município e região de Irati.

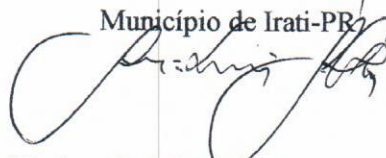
Por ser expressão da verdade, firmam o presente termo.

Irati, PR, 11 de março de 2009.

F.V. de Araujo S.A. Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio



Município de Irati-PR



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irati-PR

